



MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE (DECRETO-LEI Nº 310 /2002, DE 18 DE DEZEMBRO)

ALVARÁ DE LICENÇA

PROCESSO Nº 5243/2025

Nº ----- / -----

Leopoldo Martins Rodrigues, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO:

Nos termos do disposto nos artigos 29º e 32º do Decreto-Lei nº 310/02, de 18/12, na atual redação e de harmonia com - deliberação/ **X** - despacho de **20/03/2025**, constante do respectivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. TITULAR:

Nome: Escuderia de Castelo Branco

NIF: 501771824

Morada/ sede: Praça Rainha D. Leonor, Nº 3 em Castelo Branco

C.P. 6000-117 Castelo Branco

2. ACTIVIDADE:

X - PROVA DESPORTIVA

- DIVERTIMENTO PÚBLICO

Tipo (1): **"Baja TT Escuderia Castelo Branco 2025"**

3. LOCAL /PERCURSO (2): Percurso e pareceres anexos ao processo

4. PERÍODO DE VALIDADE:

Horário: -----

Dia(s): 23 de março de 2025

5. OUTRAS CONDIÇÕES (3): Devem respeitar o teor dos pareceres emitidos pelas entidades competentes, bem como o estipulado no Artigo 10º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

O Presidente da Câmara

Aos, 20 de março de 2025

(selo branco)

(1) - Prova Desportiva - ex. atletismo, ciclismo, rally automóvel, prova todo terreno, etc; **Divertimento Público** - ex. arraial, romarias, baile, etc.
(2) - Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: rua, E.M., praça, jardim, etc. e perímetro a afectar.
(3) - Restrições e condicionamentos: vid. artigos 30º, 32º e 33º do referido diploma legal e artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01).